

PERA/2021/1400686 — Relatório preliminar da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Rui Abrunhosa

Daniel Rijo

-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola De Psicologia E Ciências Da Vida (ULusofona)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Psicologia Forense

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. ULHT_2_Psicologia Forense_20150923_10620.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Psicologia

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

311

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

50

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Dado que se trata de um 2º ciclo na especialidade de Psicologia Forense, e tendo em conta as normas reguladoras do exercício profissional nesta área científica, o acesso a este plano de estudos é condicionado exclusivamente a titulares de 1º ciclo em Psicologia.

Critérios de seriação:

- 50% nota de habilitação anterior
- 50% Entrevista (30% Currículo científico e profissional e 20% Motivação/justificação de candidatura)

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Campo Grande - 376 - 1749 -024 Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

Nada a referir.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente é composto por doutorados na área de especialização do CE ou em áreas fundamentais atinentes ao mesmo e na sua maioria exhibe uma ligação contratual consistente à instituição. Contudo, existem docentes que parecem ter apenas o estatuto de convidados a quem foram atribuídas poucas horas de lecionação e que atualmente já não constam das informações constantes da página WEB do mestrado. Alguns docentes apresentam cargas letivas elevadas,

atendendo a que acumulam a lecionação no CE em avaliação com aulas noutros ciclos de estudos.

2.6.2. Pontos fortes

A produção científica de vários docentes está alinhada com temáticas específicas do ciclo de estudos. Saliente-se a diversidade dos perfis dos docentes atendendo às suas áreas de especialização no que respeita às temáticas de investigação. Apesar de vários elementos do corpo docente terem doutoramentos recentes na área do CE, uma parte significativa dos mesmos exibe envolvimento em estruturas da comunidade ligadas à prática profissional do CE.

2.6.3. Recomendações de melhoria

A análise semestral a cargo da coordenação do CE dos relatórios das UC, pode resultar em recomendações de melhor adequação das cargas letivas e distribuição dos docentes. De facto, alguns docentes com currículo relevante para o CE possuem uma afetação de tempo muito baixa, parecendo estar apenas envolvidos na lecionação de módulos de algumas UC. Docentes com especialização na psicologia forense possuem cargas letivas significativas noutros ciclos de estudo na IES (1º ciclo ou outros cursos de 2º ciclo).

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Embora pareça ter havido uma melhoria em relação à avaliação anterior, com vários serviços comuns da universidade e um técnico a 100% para cada mestrado, a coadjuvação por bolseiros e monitores para a área da informática, pode ser insuficiente se atendermos ao número de estudantes que o CE pode acolher (50).

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Reforço na contratação de mais pessoal não-docente a tempo inteiro.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Ao longo dos três últimos anos o ciclo de estudos tem tido uma procura decrescente (39 no primeiro ano, 31 no segundo e 15 no terceiro), nunca se tendo chegado aos 50 alunos propostos como limite pela IES. Este número, aliás, parece incomportável se atendermos ao número de docentes do CE que não teriam capacidade para gerir de forma razoável um número tão elevado de teses de mestrado. Na atualidade, encontram-se no segundo ano 27 estudantes, que é um número razoável para o atual corpo docente, em termos de teses a orientar, ainda que alguns pela sua área de especialização ou por não estarem a tempo integral, dificilmente sejam elegíveis para tais orientações.

A IES não forneceu inicialmente a nota de candidatura do último colocado, nem a nota média de entrada. Por solicitação posterior da CAE, a IES refere que “cabe ao Conselho Científico de cada Unidade Orgânica definir os critérios de seriação, observando a nota mínima de acesso de 95 pontos numa escala de 0 a 200 pontos.” Depreende-se assim que o último classificado poderá ter tido o valor mais baixo apontado (95 p.) e, desconhecendo-se o valor médio, é crível que o leque de candidatos selecionado possa efetivamente exibir um perfil de competências académicas menos capaz de responder às exigências de um ciclo de estudos de mestrado.

4.2.2. Pontos fortes

Abertura para o acolhimento de alunos provenientes de formações diversificadas e já com envolvimento profissional na área da justiça.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Redução do número do número máximo de admissões. Um número de 25 seria mais razoável.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

De acordo com a informação fornecida pela IES, estão 43 estudantes inscritos no total (16 no 1º ano do CE e 27 no 2º ano) o que mostra que há um número considerável de alunos que só se gradua com mais um ano para além dos 2 do CE. A IES aponta como razão para este problema a situação sanitária vivida no país em 2020, que levou a que fosse concedido um alargamento no prazo da entrega da dissertação. Em todo o caso, também são apontados problemas inerentes às próprias características dos alunos (e.g., lacunas na linguagem científica e nos métodos de investigação) que poderão contribuir para o insucesso, já que se indica que vários alunos não conseguem concluir com êxito a UC de Métodos de Investigação.

5.3.2. Pontos fortes

O docente de métodos de investigação tem feito uma adaptação regular dos objetivos e metodologias de ensino da UC, incrementando os exercícios práticos e fornecendo apoio tutorial de forma a dar

resposta às dificuldades de alguns alunos;

A presença de estudantes que obtiveram a Licenciatura pré-Bolonha, já integrados profissionalmente, proporciona contributos relevantes e mais valias na dinamização das aulas.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Considerando as dificuldades reportadas pela IES, para que muitos alunos completem com êxito a parte curricular do CE e em particular da UC de Métodos de Investigação, sugere-se um reforço dessa componente de aprendizagem com eventual fracionamento em mais turnos práticos. Por outro lado, é desejável que os critérios de inclusão no CE tenham em atenção a proveniência científica dos estudantes e o seu domínio de metodologias de investigação.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A maioria dos docentes (7) do CE integram o HEI-LAB, Unidade de Investigação local, classificada com Bom pela FCT, onde desenvolvem a sua principal atividade e participam como investigadores

em projetos de investigação com financiamento competitivo (e.g., *The myth of innocence: A mixed methods approach toward the understanding of female sexual offending behavior* - PTDC/PSI-GER/28097/2017). Três docentes pertencem a três centros classificados com Muito Bom ou Excelente, mas são curiosamente docentes que têm uma participação menos expressiva no CE. Os três docentes restantes não estão filiados em nenhum centro de investigação. Assim, embora seja relevante a atividade científica de alguns docentes no âmbito de projetos de investigação em parceria com várias instituições de Ensino Superior e Unidades de Investigação nacionais e internacionais (e.g., ULP, SexLab da Universidade Porto, Universidade do Minho, CINEICC da Universidade de Coimbra, University of Cumbria, University of West London), importa referir que essa participação é muito desigual e associada, em vários casos, a docentes originários de outras IES e filiados noutros centros de investigação que não o HEI-LAB. Saliente-se, por fim, a consultoria científica a nível internacional (e.g., Universidad del Desarrollo, Chile), bem como a instituições da comunidade relevantes no domínio do CE (e.g., Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais).

6.6.2. Pontos fortes

Publicações internacionais de relevo associadas ao ciclo de estudos e captação de projetos científicos com financiamento competitivo.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Criação de condições para a melhoria de classificação do centro de investigação através de incentivos à publicação científica e captação de verbas. Inclusão de todos os docentes do CE no centro de Investigação da IES ou, subsidiariamente, em centros de investigação bem classificados pela FCT.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Apesar das eventuais ações de sensibilização para a mobilidade, esta é muito reduzida quer in quer out, ainda que como refere a IES alguns estudantes sejam captados em países de expressão oficial portuguesa. Como principais hipóteses explicativas destes resultados parecem concorrer: o facto de parte dos estudantes do CE exercerem uma atividade profissional em paralelo com a académica; a dificuldade de alguns alunos com outras línguas que não a língua materna e o custo de vida na maioria dos países que é mais elevado que em Portugal.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a referir.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Desenvolvimento e criação de condições para os docentes do CE possam desenvolver parcerias internacionais que beneficiem a mobilidade de professores e alunos, com incentivos e apoios para missões de estadia curta nesses locais e vinda de professores estrangeiros para lecionar módulos nas UC.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

A IES apresenta um manual de monitorização da qualidade que em tudo parece conforme com a diretrizes legais existentes. Foi produzido um relatório de monitorização da qualidade do CE, que identifica os aspetos a melhorar.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES apresenta um manual de monitorização da qualidade que em tudo parece conforme com a diretrizes legais existentes. Foi produzido um relatório de monitorização da qualidade do CE, que identifica os aspetos a melhorar.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a referir.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Verifica-se que a IES tomou boa nota das recomendações da CAE anterior no que toca à melhoria do plano de estudos, havendo agora uma oferta mais equilibrada e adequada a um CE em Psicologia Forense. Contudo, subsiste a presença de um número máximo de admissões de 50, que está longe de ser preenchido pelas candidaturas e muito menos pelas inscrições, pelo que se recomenda, a exemplo da CAE anterior, que esse número máximo de admissões seja fixado em 25.

Outro aspeto importante e que deve ser tomado em consideração é o baixo número de teses concluídas, que a IES associa a dificuldades dos alunos no plano do pensamento científico e nas metodologias de investigação. Ainda que a IES tenha desenvolvido medidas de contingência nesta área, que passam por uma maior dedicação do docente responsável à aprendizagem dos alunos, a CAE pensa que deve ser ponderada a distribuição dos alunos por turnos práticos de pouca dimensão, para que o ensino possa ser mais individualizado. Por outro lado, chama-se à atenção para a eventual complacência com que possa estar a ser realizado o processo de seleção, que depende em muito de uma entrevista de seleção, cujo crivo poderá ser bem mais rigoroso, promovendo assim uma escolha mais acertada.

Assinale-se, pela positiva, a associação do CE a um centro de investigação creditado com Bom pela FCT. Todavia, urge que a totalidade dos docentes estejam associados a unidades de investigação acreditadas.

Finalmente, e considerando que há docentes com cargas letivas muito elevadas e distribuídas por mais de um CE, recomenda-se um maior equilíbrio das mesmas.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE entende que não obstante os esforços desenvolvidos pela IES em face das recomendações anteriores, subsistem ainda alguns aspetos que urge melhorar para a consolidação desta oferta educativa. O melhor exemplo deste aspeto é a diminuição de procura do CE ao longo dos três últimos anos, que pode ser um indício de que o CE não consegue ser suficientemente atrativo para os estudantes do primeiro ciclo da IES, nem consegue captar estudantes de outras proveniências, em número suficiente. Atendendo a que a oferta de ciclos de estudos especializados nesta área é bastante restrita na grande Lisboa, é fundamental que seja repensada a estratégia de atração de estudantes para este CE.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A reestruturação curricular levada a cabo pela a IES respondeu de forma adequada às recomendações emitidas pela anterior CAE. Deste modo, o plano curricular apresenta-se mais equilibrado e conforme a um ciclo de estudos em de Mestrado em Psicologia Forense. De notar a preocupação de ampliação da rede de locais de estágio supervisionados por psicólogos que era anteriormente deficitária.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Não aplicável.

11.2. Observações

Nada a referir.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE entende que o CE em análise cumpre os requisitos curriculares exigíveis a um mestrado em Psicologia Forense e que as melhorias introduzidas no plano de estudo por indicação da CAE anterior tornaram a oferta formativa mais equilibrada e adequada.

A CAE regista com agrado que existem um conjunto de medidas referidas pela IES na sua análise SWOT que vão ao encontro das recomendações ora expressas, a saber: melhoria dos contextos de aprendizagem (e. g., criação de um laboratório de psicologia forense); criação de critérios de aumento da produtividade científica; aumento da internacionalização dos docentes e reforço da inclusão dos docentes no Centro de Investigação associado ao CE.

Deve, contudo, a IES envidar esforços para que os estudantes deste CE possam concluir em maior número a totalidade do CE, defendendo com êxito as respetivas dissertações. Assim, sugere-se a implementação de mecanismos de captação de estudantes mais eficazes junto dos estudantes do 1º ciclo da IES, bem como uma seleção mais apropriada dos candidatos, privilegiando critérios que identifiquem competências para a investigação (e.g., escrita científica, domínio de metodologias quantitativa e qualitativas). Deste modo, poderão surgir dissertações elegíveis para publicação sob a forma de artigos científicos, que aumentarão a visibilidade e impacto do Centro de Investigação e consequentemente melhorar a sua classificação e financiamento. Adicionalmente, recomenda-se que o número máximo de admissões seja fixado em 25.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Nada a referir